

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Vice-Governador



Macapá-Amapá  
26 de Junho de 2009  
Sexta feira  
Circulação: 01.07.2009 às 14:30h  
Tiragem: 900 exemplares com 16 páginas

Nº 4525

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 2282 DE 26 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 749/2009-DIPRE/IMAP,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Djalma Vieira de Souza, Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 08 a 10 de junho de 2009.

Macapá, 26 de junho de 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 2283 DE 26 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 749/2009-DIPRE/IMAP,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Hildomar Alves da Silva, Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de junho de 2009.

Macapá, 26 de junho de 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 2284 DE 26 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 122/09 - GAB/SEDG,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Fernando Antônio Hora Menezes, Presidente do Processamento de Dados do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de São Luís-MA e Brasília-DF, a fim de

tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 19 a 27 de junho de 2009.

Macapá, 26 de junho de 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 2285 DE 26 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 122/09 - GAB/SEDG,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Laura Yacyra Cordeiro Vergolino Oliveira, Gerente da Gerência Administrativo-Financeira, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente do Processamento de Dados do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 27 de junho de 2009.

Macapá, 26 de junho de 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 2286 DE 26 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0056, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/10986,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Aldicéia da Silva Monteiro do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe 2ª, Padrão IV, Grupo Administrativo, Cadastro nº 344940, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2009.

Macapá, 26 de junho de 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

## PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva  
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho  
**SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL:**  
 Governadoria, Coord. Pol. e Instit. do Amapá: Alberto Pereira Góes  
 Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
 Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
 Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
 Desenvol. da Def. Soc. do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
 Desenvol. da Infra-Estrutura do Est. do Amapá: Odivaldo Munsterroze Leite

**SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS**  
 Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
 Afro-descendentes: Josivaldo da Silva Libório  
 Secretaria dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
 Secretaria Extraord. de Política para a Juventude: Marco Johnny O. Nascimento  
 Secretaria de Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

**ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO**  
 Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa  
 Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz  
 Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
 Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida de Amaral  
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Pereira  
 Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo  
 Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho  
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
 Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**  
 Administração: Wellington de Carvalho Campos  
 Desenvolvimento Rural: José Ribamar Oliveira Quintas  
 Cultura: João Alcino Costa Milhomen  
 Comunicação: Marcelo Igneão da Rosa  
 Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
 Desporto e Lazer: Rildo dos Santos Foutuca  
 Educação: José Adauto Santos Bitencourt  
 Recreação Esportiva: Arnaldo Santos Filho  
 Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo  
 Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos  
 Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino)  
 Planejamento, Orç. e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos  
 Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho  
 Segurança: Aldo Alves Ferreira  
 Sertap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
 Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes  
 Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
 Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

## AUTARQUIAS ESTADUAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Roberto Alcino Anselmo Nobre  
 Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sato  
 SIAC - Super Fácil: Zenaide Dutra Caldas  
 EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
 Iapen: Cel. Waltey Alberto dos Santos  
 DGPC: Paulo César Cavalcante Martins  
 Derran: Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior  
 Diagro: Rosivaldo Gonçalves de Albuquerque  
 Fena: Kátia Regina Balieiro de Souza  
 Hemop: João Ricardo Silva Almeida  
 IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
 IPEM: Alcir Sampaio  
 Jucap: Elson Lobato Carvalho  
 Lacen: Juvane Amorim Távora Miranda  
 Pscap: José dos Santos Oliveira  
 Procon: Albe Niza Colares Caldas  
 Prodap: Fernando Antonio Hora Meneses  
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques  
 Rurap: Jaeser de Lima Dantas  
 Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do AP: Djalmir Vieira de Souza  
 ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
 Instituto Estadual de Florestas do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
 UEAP: José Maria da Silva  
 Unsetra: João Bosco Alfaia Dias

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
 Cacea: José Roberto Galvão  
 CEA: Josimar Felizete de Sousa  
 Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

## Secretarias Esp. de Desen.Setorial

## Desenvolvimento Social

## Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº. 019/2009-SEDS/AP

A Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto nº. 1480 de abril de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor Rudá Carvão Nunes, Gerdo Projeto Interdisciplinaridade de Ações Setoriais, desta SEDS, da sede de suas atribuições até o Município de Mazagão/AP, no dia 25.06.09, a fim de participar de reunião com Prefeitura e Secretarias Municipais, referente a programação da Festa de São Tiago em Mazagão Velho.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 26 de junho de 2009.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
 Secretária Especial de Desenvolvimento Social

## Órgãos Estratégicos de Execução

## Gabinete de Seg. Institucional

Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz

PORTARIA  
 095/2009 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

## RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, nos dias 20 e 21 de junho de 2009, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

CAP PM MARCELO CAVALCANTE SILVA, GRUPO - II;  
 SD PM HIRLON JOSÉ VIANA PANTOJA.

Macapá-AP, 20 de junho de 2009.

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM  
 Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

## Corpo de Bombeiros

Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

## Comissão Permanente de Licitação

Homologo:

Em 25/06/2009

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM  
 Comandante Geral do CBMAP

Justificativa nº. 07/2009 - CPL/CBMAP

| Ações de Procedimento |                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| Processo              | 13.000.418/2009                                       |
| Nota de Provisão      | 072/2009 - SAO/CBMAP.                                 |
| Pedido de Cotação     | 108/2009 - DOF/CBMAP.                                 |
| Programa de Trabalho  | Segurança Moderna e inteligente.                      |
| Fonte de Recurso      | 101.                                                  |
| Natureza              | 33.90.30                                              |
| Limite Orçamentário   | R\$ 3.000,00 (três mil reais).                        |
| Valor da proposta     | R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).    |
| Modalidade de empenho | Ordinário.                                            |
| Assunto               | Dispensa de Licitação                                 |
| Fundamentação         | Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações |
| Empresa Adjudicatária | Salomão Alcolumbre & Cia Ltda                         |
| Objeto                | Aquisição de 140 litros de óleo náutico 2 tempos.     |

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP** pretende adjudicar com a Empresa **Salomão Alcolumbre & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº **05.983.192/0002-06**, objetivando adquirir óleo náutico 2 (dois) tempos para motores de popa, com fundamentação no que vem dispor a Lei acima mencionada, tendo em vista que tal dispensa de licitação, se perfaz com as seguintes considerações:

1. Que, tal aquisição dar-se em virtude da declaração de "Situação de Emergência" decretada pelo Prefeito de Vitória do Jarí/AP, através do Decreto Municipal nº 099, de 26 de maio de 2009, homologado pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Amapá, através do Decreto Governamental nº. 1852, de 27 de maio de 2009;

2. Que, a situação foi decretada devido à repentina elevação do nível das águas do Rio Jarí, onde ocorreram elevadas precipitações pluviométricas na bacia do Rio Amazonas provocando um represamento do Rio Jarí na sua foz ocasionando instabilidade e transtornos a várias famílias que se encontravam impossibilitadas de locomoção, tomando-se necessário a intervenção por meio fluvial da ação de resposta da Defesa Civil Estadual efetivada pelo Corpo de Bombeiros, no atendimento imediato a uma situação crítica onde não caberia retardamento na sua execução o que poderia ocasionar entre outros, dano à saúde, pois serviços essenciais como: abastecimento de água e serviço de transporte sofreram danos;

3. Considerando que, dada a efetivação das atividades pela Defesa Civil do Estado do Amapá, frente ao fato ocorrido no Município de Vitória do Jarí, tornou-se necessário o emprego de meios viáveis para a contenção dos danos causados, bem como a reposição e suplementação do produto tido como objeto deste provimento, o qual tem por destinação, manter nossos motores de popa para pronta operacionalização;

4. Que, os preços ofertados pela referida Empresa está de acordo com os praticados no mercado local para o objeto de mesma singularidade, conforme cotações contidas nos autos a qual também apresentou documentação comprobatória para contratar com Administração Pública estando devidamente habilitada ao ramo de atividade pertinente do citado objeto;

5. Que, o valor orçado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor a ser contratado para aquisição do objeto é de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de junho de 2009.

Claudio Gonçalves Cunha - 2º Ten BM  
 Presidente da CPL/CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Rafina Lúcia Costa Martins Dagher  
 Diretora  
 Robertson Pena Pestana  
 Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
 Chefe da Divisão Industrial  
 Antônio Carlos Rosa da Silva  
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
 Sede: Av. Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP

CEP: 68.908-470

Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136  
 www.sead.ap.gov.br

Fone Fax: (96) 3212-2135  
 E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

## PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                   | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|------------------------------|---------|---------|----------|
| 01    | Assinatura                   | 75,00   | 150,00  | 300,00   |
| 02    | Assinatura c/ remessa postal | 225,00  | 450,00  | 900,00   |

## REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇOS, TABELAS E QUADROS.

## PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Exemplar                          | R\$ 5,00   |
| Exemplar Atrásado                 | R\$ 6,00   |
| Conteúdo composto em lauda padrão | R\$ 5,50   |
| Centimetro para Compor            | R\$ 8,50   |
| Página exclusiva                  | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento             | R\$ 50,00  |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

**Polícia Civil**

Paulo César Cavalcante Martins

**PORTARIA Nº 0213 /2009**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 075/09 - DPI.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia), EVALDO RODRIGUES COSTA e MENAHEM ALCOLUMBRE, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Afuá/PA, no período de 21 a 25/05/2009, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2009

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0222 /2009**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 075/09 - DPSN.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, (Delegado Titular do DP Serra do Navio), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até esta Capital, no período de 05 a 11/05/2009, para participar do Curso de Administração Pública Policial Aplicada.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 07 (sete) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2009

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0229 /2009**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 481/09 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor ALEX MOUTINHO ALBRECH (Agente de Polícia), Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Pedra Branca do Amapá, a partir de 08.05.09.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2009.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Secretarias de Estado****Administração**

Wellington de Carvalho Campos

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os a fim assinados, de um lado como CREDENTE o Governo do Estado do Amapá pessoa jurídica de

direito público interno, CNPJ nº 00.394.557/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo seu Secretário, o Sr. WELLINGTON DE CARVALHO CAMPOS, CRC/AP nº 000323/0-8 e C. P. F. nº 019.930.158 - 17 como, CESSIONÁRIO a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ARISTÓTELES VIANA FERNANDES, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 068.399-6SP/AP e C.P.F. nº 356.390.759 - 53 acordam e firmam o presente, em conformidade com o Art. 12 § 4º e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e Decreto nº 1460, de 18 de agosto de 1993, nas cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento encontra suporte legal no Doc. nº 1574 de 15.05.00; Lei 0059 de 08.03.93 regulamentada pelo Dec. nº 1460 de 18 de agosto de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a cessão de um 01 (UM) imóvel no Município de Macapá, situado na Rua São José, tombado patrimonialmente sob o GEA nº 0008, bairro Castro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO USO:** O imóvel ora cedido destina-se exclusivamente para uso da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA para instalação da CASA DA CIÊNCIA não podendo o mesmo ser repassado, alugado ou cedido a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão terá vigência de 02 (DOIS) anos, a contar da data de sua assinatura.

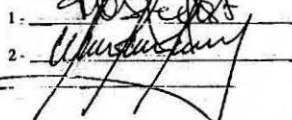
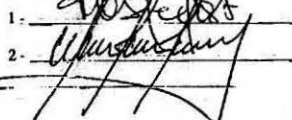
E, por estarem justos e contratados, assinam, CEDENTE e CESSIONÁRIO, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e 01 (Uma) reduzida para publicação em Diário Oficial do Estado, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 25 de JUNHO de 2009.

WELLINGTON DE CARVALHO CAMPOS  
Secretário de Estado da Administração  
CEDENTE

ARISTÓTELES VIANA FERNANDES  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia  
CESSIONÁRIO

**TESTEMUNHAS**

1.   
2. 

O SECRETÁRIO DE

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0059 de 28 de Março de 1993.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Termo de Cessão de Uso Gratuito, de 26 de Maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Amapá nº 4259, de 30 Maio de 2008, firmado entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá-AP 07 de Maio de 2009

WELLINGTON DE CARVALHO CAMPOS  
Secretário de Estado da Administração

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 007/09

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Acelino de Leão, nº 926, Bairro do Trem - Macapá/AP, para funcionamento da Escola de Artes Cláudio Portinari, preenchendo todas as exigências específicas desta instituição de ensino; constituído por Prédio não-residencial, em alvenaria de 03 (três) pavimentos, possuindo elevador, contendo no Térreo: 09 (nove) salas e 03 (três) banheiros. No 1º (primeiro) pavimento: 07 (sete) salas e 02 (dois) banheiros. No 2º (segundo) pavimento: 07 (sete) salas e 02 (dois) banheiros. Entre as Ruas Hamilton Silva e Leopoldo Machado; que a locatária confessa receber em perfeito estado de conservação e limpeza, discriminado no laudo de vistoria que será feito por Pessoa Credenciada da Administradora acompanhado pelo Locador e Locatário ou por seus representantes e posteriormente assinado pelas partes, o qual fará parte integrante deste Contrato, obrigando-se assim

a conservá-lo e restituí-lo no término do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará a partir do dia 01 de junho 2009 até 31 de maio de 2010.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0001.2544 - Manutenção das Despesas Administrativas de Forma Centralizada, Fonte de Recursos: 101 (FPE), Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sendo empenhado neste exercício sete (07) parcelas totalizando R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 318/09, emitida em 24.06.09, ficando a empenhar para o exercício de 2010 cinco (05) parcelas que somam R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Atenciosamente

ELIANA MARIA COSTA LEITE  
CHEFE DA UCC/SEAD

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 008/09

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TORQUATO IMÓVEIS E CIA LTDA, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem por fundamento legal o disposto no Art. 25, § 1º e 37, caput, da Constituição Federal de 1988, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, Leis Federais 4.320/64, Lei 8.245/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado na Avenida Manoel Souza da Silva, 110 - Bairro Marco Zero - Macapá/AP, para funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ - ADAF, preenchendo todas as exigências específicas desta Instituição, em alvenaria, constituído de garagem, pátio, sala de visita, 01 quarto simples, quarto com suíte, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal, que o locatário confessa receber em perfeito estado de conservação e limpeza, discriminado no laudo de vistoria que será feito por Pessoa Credenciada da Administradora acompanhado pelo Locador, Locatário, ou por seus representantes e posteriormente assinado pelas partes, o qual fará parte integrante deste Contrato, obrigando-se assim a conservá-lo e restituí-lo no término do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará a partir do dia 01 de junho 2009 até 31 de maio de 2010.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0001.2544 - Manutenção das Despesas Administrativas de Forma Centralizada, Fonte de Recursos: 101 (FPE), Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sendo empenhado neste exercício sete (07) parcelas totalizando R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 315/09, emitida em 23.06.09, ficando a empenhar para o exercício de 2010 cinco (05) parcelas que somam R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Atenciosamente

ELIANA MARIA COSTA LEITE  
CHEFE DA UCC/SEAD

**Planejamento, Orçamento e Tesouro**

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/09 - SEPLAN.**

**INSTRUMENTO/PARTES:** Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Porto Grande, como CONCEDIDA.

**OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro para apoiar ações institucionais necessárias a garantir cursos e treinamentos para bolsistas que atuarão como agentes do Projeto Cinturão Verde, a ser implantado nas áreas urbana e rural do Município de Porto Grande.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3340-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 0107, Nota de Empenho nº. 2009NE00324, emitida em 05/06/09.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2009.

**DATA DA VIGÊNCIA.** O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009.

**SIGNATÁRIOS:** HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro; JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Grande.

Macapá, Ap, 16 de Junho de 2009.

**HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 034/2009- SEPLAN.

**INSTRUMENTO/PARTES:** Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a MARCHA LIBERTA AMAPÁ-MLA, como CONVENIENTE.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à concedida, para promover a integração entre as entidades cristãs, fortalecimento-as em suas relações e ações sociais, culturais e espirituais.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 72.452,80 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), que ocorrerão à conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006.2639, Elemento de despesa 3350-43 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais, Fonte 107, Nota de empenho nº 2009NE00330 emitida em 16/06/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2009

**DATA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá a sua vigência até 30 de novembro de 2009, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

**SIGNATÁRIOS:** ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - e MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA, Representante Legal.

Macapá, 24 de Junho de 2009.

**ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro  
SEPLAN

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 035/2009- SEPLAN.

**INSTRUMENTO/PARTES:** Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, como CONVENIENTE.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear despesas com manutenção das secretarias municipais de Cutias.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3340-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, fonte 0107, 0171 e/ou 0101, Nota de Empenho nº 2009NE00332, emitida em 16/06/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2009.

**DATA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá a sua vigência de 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

**SIGNATÁRIOS:** HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - PAULO JOSÉ BRITO SILVA ALBUQUERQUE, Representante Legal.

Macapá, 24 de Junho de 2009.

**ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Secretário de Planejamento - /SEPLAN-

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 036/2009- SEPLAN.

**INSTRUMENTO/PARTES:** Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORA AGRO-EXTRATIVISTAS DA FOZ DO MAZAGÃO VELHO.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a conveniente, para custear despesas para realização do IV FESTIVAL DO AÇAÍ que se realizará na Foz do Mazagão Velho, no Município de Mazagão, que contribuirá consideravelmente para o desenvolvimento do Estado do Amapá, promovendo a viabilidade sócio-econômica da Comunidade, bem como a melhoria da qualidade de vida dos Agricultores do município, possibilitando a sustentabilidade, com agregação de valor comercial, ao seu principal produto e subprodutos.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-41 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos/Contribuições, Fonte 0101, 0107 e/ou 0171, Nota de Empenho nº 2009NE00333, emitida em 16/06/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2009.

**DATA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá a sua vigência de 31 de agosto de 2009 a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

**SIGNATÁRIOS:** HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - e MARIA GORETE ARAUJO DOS SANTOS, Representante Legal.

Macapá, 24 de Junho de 2009.

**ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro  
SEPLAN

### Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

#### PORTARIA Nº 046/2009 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 068/2008 - SECULT, de 02 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4292 de 16 de julho de 2008, que concedeu adiantamento a título de suprimento de fundos à servidora Simone Maria de Jesus, Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial / CPMMI / SECULT, o valor de R\$ 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais), para custear despesas com a realização do I Fórum Estadual Indígena.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 04 de junho de 2009.

**JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM**  
Secretário de Estado da Cultura

#### PORTARIA Nº 047/2009 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor HERMÃO BENEDITO PINTO DE ARAÚJO - Chefe de Unidade / MFSJM / CPHH / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até cidade de Belém - PA, com a finalidade de participar do Workshop Internacional "Turismo e Gestão do Patrimônio Arqueológico", no dia 30 de abril de 2009.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 04 de junho de 2009.

**JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM**  
Secretário de Estado da Cultura

#### PORTARIA Nº 048/2009 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

#### RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento a Título de Suprimento de Fundos em nome da servidora DIENA MACIEL SFAIR - Agente Administrativo / MPIO / CPMMI / SECULT, nos termos do Item III, Parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender necessidades emergenciais do Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - 0101, Programa de Trabalho - 13.391.00.52.1022, Projeto SUMAÚMA, Elemento de Despesa 33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 10 de junho de 2009.

**JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM**  
Secretário de Estado da Cultura

#### PORTARIA Nº 049/2009 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007 e em conformidade com a Portaria 041/2009 - SECULT, de 26 de maio de 2009.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FRANCISCO ROBÉRIO JUCA ARAÚJO - Chefe de Gabinete / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até Brasília - DF, com a finalidade de participar da reunião do Fórum de Secretários Estaduais de Cultura, no período de 17 a 19 de junho de 2009.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 16 de junho de 2009.

**JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM**  
Secretário de Estado da Cultura

#### PORTARIA Nº 050/2009 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor NILSON MONTORIL DE ARAÚJO - Presidente do Conselho Estadual de Cultura, da sede de suas atribuições Macapá - AP até Brasília - DF, com a finalidade de participar da reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura, no período de 17 a 19 de junho de 2009.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 16 de junho de 2009.

**JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM**  
Secretário de Estado da Cultura

**Desporto e Lazer****Hildo dos Santos Fonseca****PORTARIA Nº  
037/2009 – GABSEDEL**

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o Memº nº 026/2009/GAB/SEDEL,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores **HILDO DOS SANTOS FONSECA**, Secretário da SEDEL, CDS-5, **MÁRIO TOMAZ DE LIMA CONCEIÇÃO**, Gerente Técnico Operacional/SEDEL, CDS-2 e **AGNALDO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA**, Responsável Atividades de Transportes e Serviços Gerais/SEDEL, CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, nos dias 13 e 14/06/2009, para participar do jogo de decisão da chave B, do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO  
DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 23/06/2009****HILDO DOS SANTOS FONSECA  
SECRETÁRIO/SEDEL****Comunicação****Marcelo Ignácio da Roza****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº001/09-CPL/SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/SECOM, torna público para conhecimento dos interessados ao ramo, que realizará Licitação adiada anteriormente nos seguintes termos:

Modalidade: Tomada de Preço nº.001/2009-CPL/SECOM  
Tipo: Menor Preço Total  
Data: 10 de julho de 2009.  
Hora: 16:00hs

**OBJETO:** Prestação de serviço de pesquisa quantitativa e qualitativa, destinado a orientar a Administração Estadual.

**Local:** SECOM - Av: Ana Nery, 285-A- Prédio Rede Vida - B. Lagunho - Macapá-AP.

Aquisição de Edital ou maiores informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado. Ou tel 96.3312.3050/3312.3052, email: telma@secom.ap.gov.br.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2009.

**TELMA M.BORGES VASCONCELOS  
Presidente da CPL/SECOM****Educação****José Adauto Santos Bitencourt****PORTARIA 402/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Memo nº 2343/2009 CRH/SEED,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores ORIVALDO DE AZEVEDO SOUZA, DEUZA MARIA RODRIGUES HILÁRIO, ANTONIO EUGÊNIO FURTADO CORREA E MARA ALVES DOS SANTOS, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de ministrar o curso de capacitação "DIALOGANDO COM MINHAS VIVÊNCIAS NA

ESCOLA-COMUNIDADE-VIDA", nos dias 15 e 16/06/2009, esta viagem será sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 12/06/2009.

**José Adauto Santos Bitencourt  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto 3427/2008****PORTARIA 407/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/31960.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores MARCELO DE JESUS SANTOS CORREA - Professor Educ. Básica C12, TÂNIA MARIA LEAL VIEIRA - Professor Educ. Básica D12 e JOANA DARC BORGES ALCANTARA - Professor Educ. Básica D12, que viajarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento administrativo e pedagógico do Projovem Urbano, no período de 15 a 20/06/2009

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 17/06/2009.

**José Adauto Santos Bitencourt  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto 3427/2008****PORTARIA 409/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/31956.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento da servidora LUCIANE TÁVORA TEIXEIRA - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/SEED, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com o objetivo de entregar Laboratórios de Informática - PROJINFO/2007, Laboratórios Didáticos de Ciências nas Unidades Escolares: E.E. Maria Helena Cordeiro, Hermelino Gusmão e Pedra Preta, no período de 12 a 14/06/2009

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 19/06/2009.

**José Adauto Santos Bitencourt  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto 3427/2008****PORTARIA 413/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/31861.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento dos servidores ANTONIO VALDEZ DOS SANTOS CAMBRAIA - Gerente do NUPROLID/SEED, SÔNIA RODRIGUES GURJÃO - Responsável por Atividade Nível I NUPROLID/SEED, VERA LÚCIA COSTA BAIJA - Pedagoga MEE12/QE e MARTA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - Professora D303/QF, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Porto Grande, com o objetivo de realizarem a Palestra sobre "Política da escolha do Livro Didático no Amapá" na E.E. José Ribamar Teixeira, no dia 09/06/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 22/06/2009.

**José Adauto Santos Bitencourt  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto 3427/2008****PORTARIA Nº 417/2009 – SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427, de 28 de outubro de 2008 e, o teor do Ofício nº 93/2009 da E.E. Profª Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos, de 09 de junho de 2009 e o Relatório de Verificação realizado por técnicos da CEBEP na citada escola.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação dos dois primeiros, para compor a Comissão Especial de Inspeção a E.E. Profª Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos, responsável por fazer apuração mais profunda dos fatos, e oferecer as medidas relacionadas às áreas administrativas, técnicas e pedagógicas a serem tomadas na/pela escola e pela SEED com vistas ao equacionamento das tensões e conflitos hoje vivenciados e que concorram para reorganização da gestão; para apaziguar os ânimos pessoais;

para volta de uma convivência respeitosa e profissional dos servidores e; consequentemente, para a oferta de um serviço público educacional de qualidade na escola.

- Nilson Souza da Cunha - ASSEJUR/SEED  
- Sérgio Mendes Amodeo - NIOE/CODNOPE  
- Fernanda dos Santos Carvalho - NATEP/

**CODNOPE**

- Antonio Carlos G. Botelho - NEJA/CEESP  
- Nilce Helena de Oliveira Ferreira - NEMETRO/

**CEBEP**

- Rejane da Luz Quadros - NEFEV/CEBEP  
- Nazaré Aparecida Pereira Vilhena - EEPMPNV  
- Luiz Afonso de Souza Rodrigues - SINSEPEAP

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23/06/2009.

**José Adauto Santos Bitencourt  
Secretário de Estado da Educação****PORTARIA Nº 421/2009-SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427/08 - GAB/GEA, de 28 de outubro de 2008 e,

**CONSIDERANDO:**

- Os termos da Resolução nº 138/00-CEE/AP;
- A necessidade de regularizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, ministrado pela Escola Estadual Professor Francisco Walcy Lobato Lima;
- Que a Escola Estadual Professor Francisco Walcy Lobato Lima, integrante do Sistema Estadual de Ensino, não possui o Ato de Autorização de Funcionamento expedido pela mantenedora e, que há anos vem funcionando com normalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, ministrado pela Escola Estadual Professor Francisco Walcy Lobato Lima, situada na Avenida Maria Colares, nº 1940 - Bairro Nova Brasília, no município de Santana/AP, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** - Retroagir o presente ato a data do Ato de Criação do referido Estabelecimento de Ensino, a contar de 1991, início de suas atividades.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23/06/2009.

**José Adauto Santos Bitencourt  
Secretário de Estado da Educação****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONVITE N. 012/09 – CPL/SEED  
ERRATA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve retificar o Resultado do Convite 012-09 - CPL/SEED, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4517 do dia 16 de junho de 2009 e circulação no dia 23/06/2009.

**Objeto:** Aquisição de Suprimento de Informática para SEED.

**Valor da aquisição:**

**Onde se lê:** R\$ 79.942,00 (Setenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais)

**Leia-se:** R\$ 79.949,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Macapá, 26 de junho de 2009.

**AUGUSTO WANDERLEY MAGALHÃES DA SILVA JÚNIOR  
Presidente da CPL - SEED****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGO**

Macapá-AP, 26/06/2009.

**JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT  
Secretário de Estado da Educação****Processo nº 2009/14637.****Convite: 016/2009-CPL/SEED**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Estado da Educação, conforme convite e termo de referência, anexo I.  
Valor total da licitação: R\$ 79.988,60 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

**Licitante Inabilitado:**  
R.M.G.QUINTILHA-EPP

**Licitantes Habilitados:**

EMPREENHIMENTOS NASCIMENTO LTDA-ME  
EMP. P. MOURÃO  
PORTO & PORTO

**Licitante Vencedor:**

EMPREENHIMENTOS NASCIMENTO LTDA-ME

Cupj. 07.655.443/0001-60  
Valor total: 79.988,60 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Macapá-AP, 23 de junho de 2009.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Presidente da CPL - SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 26/06/2009.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT  
Secretário de Estado da Educação

Processo nº 2009/16060.

Convite: 014/2009-CPL/SEED

Objeto: Aquisição de equipamento de informática para a Secretaria de Estado da Educação, conforme convite e termo de referência, anexo I  
Valor total da licitação: R\$ 79.009,00 (Setenta e nove mil e nove reais)

Licitantes Habilitados:

N.H.S. CORREIA-ME  
D.M. ANDRADE-ME  
PORTO & PORTO LTDA

Licitante Vencedor:

N.H.S. CORREIA-ME  
Cnpj: 08.093.505/0001-50  
Valor total: 79.009,00 (Setenta e nove mil e nove reais)

Macapá-AP, 17 de junho de 2009.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Presidente da CPL - SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 26/06/2009.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº: 2009/20174

Convite: 013/2009-CPL/SEED

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conserto, instalação, limpeza, reposição de peça e gás de ar condicionado e centrais de ar para atender todos os setores da Secretaria de Educação de Estado do Amapá, conforme convite e termo de referência, anexo I.

Licitantes Habilitados:

IMPACTO ENGENHARIA E COMÉRCIO-LTDA  
M. S. LIMA MONTEIRO-ME  
R & G- CONSTRUÇÕES-LTDA-EPP

Licitante Vencedor:

IMPACTO ENGENHARIA E COMÉRCIO-LTDA  
CNPJ: 09.066.969/0001-30

Valor Total: R\$ 32.110,00 (Trinta e dois mil cento e dez reais)

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Presidente da CPL - SEED

**Autarquias Estaduais**

**Lacen**

Juvanete Amoras Távora Miranda

PORTARIA Nº 040/2009-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 1512/06, de 08.05.2006, considerando o memo nº 044/2009-DBQ/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Newton Oliveira do Carmo, Técnico de Laboratório e Samuel Souza da Costa, Motorista, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, no dia 25 de junho do ano em curso, a fim de "Realizar coletas de amostras de água de consumo e posterior análise laboratorial", com ônus para o LACEN.

Macapá, 24 de junho de 2009.

Juvanete Amoras Távora  
Diretora Presidente

Núcleo de Planejamento - NUPLAN  
Unidade de Contratos e Convênios - UCC

ERRATA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/09-UCC/LACEN, PUBLICADO NO  
DOE/AP 4516, DE 15.06.09, Pág. 16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Onde se lê: A contratação do referido serviço, cuja vigência original é de 01/07/08 a 30/06/09, por razões de interesse público e resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/09 a 30/06/10, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Leia-se: A contratação do referido serviço, cuja vigência original é de 01/07/08 a 30/06/09, por razões de interesse público e resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/09 a 30/06/10, em razão deste 2º (Segundo) Termo Aditivo.

Macapá, 26 de junho de 2009.

Juvanete Amoras Távora  
Diretora Presidente - LACEN

**IPEM**

Alcir Mary Sampaio

Portaria nº 022/2009/GAB

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4239/2003 - GEA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO;

RESOLVE:

Autorizar o servidor José Fernandes Cunha Nunes - Secretário Executivo a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande, no dia 25 de junho de 2009, para acompanhar o Diretor Geral deste Instituto em diligência ao referido Município.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de junho de 2009.

Alcir Mary Sampaio  
Diretor Geral do IPEM-AP  
Decreto 4239/03

**Iapen**

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IAPEN/AP, através de suas atribuições, resolve adiar a abertura Tomada de Preços nº 002/2009 CPL/IAPEN, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para o dia 07/07/2009, às 10 (dez) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia Duca Serra s/n, Km 07 - Cabralzinho - Amapá-AP.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/IAPEN, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários pelo fone (96) 9981-0131/3261-2704.

Macapá-AP, 23 de junho de 2009.

Bel. SEBASTIÃO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE  
- Presidente CPL/IAPEN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009 - CPL/IAPEN

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, e este Pregoeiro, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de material de construção, conforme Termo de Referência do referido ato convocatório.

A referida licitação ocorrerá no **DIA 10 DE JULHO DE 2009, às 09 (nove) horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Sito a Rodovia Duca Serra s/n - Km 07 - Cabralzinho. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/IAPEN, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários pelo fones (96) 3212-8401.

Macapá-AP, 23 de junho de 2009.

Bel. SEBASTIÃO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE  
- Pregoeiro PMVJ

**Amprev**

Artur de Jesus Barbosa Sotão

PORTARIA Nº. 081/2009 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008, e considerando o memorando nº 122/2009 - DIFAT/AMPREV,

RESOLVE:

Designar os servidores ITALO BRUNO CALDAS PAULO, Chefe da Divisão de Contabilidade, código FGS-2 e JOSÉ BERNARDINO DIAS JÚNIOR, Auditor Interno, código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 23 a 27 de junho de 2009, para tratar junto as empresas Agenda e Abaco de ajustes no Sistema de Contabilidade (SAFIRA).

Macapá-AP, 22 de junho de 2009.

Artur de Jesus Barbosa Sotão  
Diretor Presidente da AMPREV

**Instituto do Meio Ambiente**

Djalma Vieira de Souza

PORTARIA

(P)Nº 145/2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor ADDISON CORREA DE JESUS, Engenheiro Florestal, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, onde Realizou Vistorias Técnicas para subsidiar processos de licenciamento ambiental das empresas: Fabrício Vasconcelos Lessa e CIA LTDA-ME, Irene Pimentel Da Silva - ME, H.A. Gurgel - ME F R Régio Da Silva - ME. No período de 29 a 31/05/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de junho 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 171 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

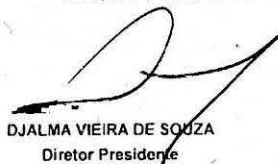
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores JURANDIR DIAS MORAIS, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, IVANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, Coordenador

de Patrimônio Fundiário. FGS-3 e RUANI PATRICIA LOBATO DA SILVA, Analista de Sistema, da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari /AP, com o objetivo de Participarem de Reuniões com as Comunidades da Padaria e Cachoeira de Santo Antônio. No período de 19 a 23.06.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 18 de Junho de 2009.



DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

**PORTARIA**  
(P)Nº 172 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a designação dos Servidores CRISÓSTINO DE SOUZA MONTEIRO, AIRTON JOSÉ PICAÇO CAMORIM, Agentes de Defesa Ambiental, SÉRGIO CORDEIRO DAMASCENO, ALESSANDRO DE ARAÚJO PIMENTEL, Policiais Ambientais e MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, que deslocaram-se da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Itauba/PI, onde Realizaram Fiscalização na AP-70, Para Coibir a Extração Ilegal de Mineral Classe II (areia e pedra), nesse Município. No período de 09 a 10.06.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 18 de Junho de 2009.



DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

**PORTARIA**  
(P)Nº 173 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

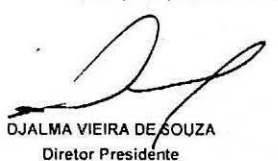
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a designação dos Servidores JOÃO BOSCO CHAHINI MELEM, Assessor de Geomática, FGS-2 e PAULO RICARDO MIRANDA MELEM, Assessor Técnico Nível 1 FGS-1, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP, com o objetivo de Realizar Serviços de Vistoria para Substituir Trabalhos de Regularização Fundiária. No período de 17.06 a 30.06.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 22 de Junho de 2009.



DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

**PORTARIA**  
(P)Nº 174 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

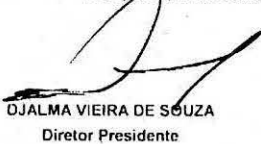
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA, Técnico Agrícola, a deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Rodovia Duque de Caxias km-13, para Realizar Vistoria em uma Área nessa Rodovia, sem ônus para o Instituto. No dia 22.06.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 22 de Junho de 2009.



DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

**PORTARIA**  
(P)Nº 175 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, a deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP com o objetivo de Conduzir Veículo para Ação com Procedimentos Administrativos Para Legitimação e Regularização Fundiária Na Zona Rural desse Município, em Cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta Firmado Entre IMAP e MPF, bem como Termo de Cooperação Técnica Estabelecido entre INCRA e IMAP. No período de 24.06 a 13.07.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 22 de Junho de 2009.



DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

**PORTARIA**  
(P)Nº 176 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

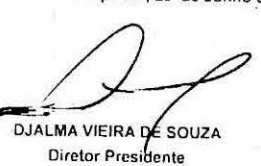
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a designação da Servidora MARIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA, Técnica em Contabilidade, para exercer em substituição a Unidade de Pessoal, durante o impedimento de sua respectiva titular LUCIANA PANTOJA NEVES. No período de 22 a 24.06.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 23 de Junho de 2009.



DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

**PORTARIA**  
(P)Nº 177 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

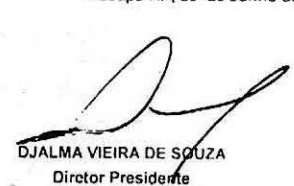
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA, Técnica em Contabilidade, para exercer em substituição a Unidade de Pessoal, durante o impedimento da titular LUCIANA PANTOJA NEVES. No período de 26.06 a 05.07.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 23 de Junho de 2009.



DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

**PORTARIA**  
(P)Nº 178 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA, Contador, para exercer em substituição a Coordenadoria Administrativa e Financeira, durante o usufruto de férias regulares de seu titular HILDOMAR ALVES DA SILVA. No período de 01 a 30.07.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 23 de Junho de 2009.



DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

**Órgão Autônomo**

**Detran**

**Cel.BM José Furtado de Sousa Junior**

**PORTARIA Nº 075/2009 - DETRAN/AP**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008 e tendo em vista o teor do Ofício de nº 076/09-GAB/7ª CIRETRAN,

**RESOLVE:**

**ART 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor CLEBER BRITO REIS, Chefe da 7ª CIRETRAN/Oiapoque, que viajou da sede de suas atividades funcionais até a cidade de Macapá-AP, com o objetivo de fazer solicitação de CRV, emissão de taxas, entrega de processos para renovação de CNH, entrega dos autos de infração, entrega de processos para transferência de proprietário no período de 14 a 21 de junho de 2009.

**ART 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 24 junho de 2009.

**CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR**  
Diretor do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 076/2009 - DETRAN/AP**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008 e tendo em vista o teor do Memo. de nº 151/2009-RENACH,

**RESOLVE:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores JOEL CARDOSO AMARAL, Chefe da Divisão de Operações., LINDOMAR FERREIRA TRINDADE, Coordenador Geral de Habilitação, LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, Responsável pelas Atividades de Multa e Licenciamento, JORGE DA COSTA COUTO, Motorista do Diretor, JOSÉ MACIEL CARDOSO, RODRIGO ALBURQUERQUE AMORIM, MARCOS ANTONIO RAMOS, ADRIANA VIERA DA SILVA, CLEIDSON FREITAS VAZ, Agentes Administrativos, da sede de suas atividades funcionais, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, onde serão aplicados 180 exames categoria "B", 130 categoria "A" e 23 categoria "D", no período de 26 a 29 de junho de 2009.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 24 junho de 2009.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 077/2009 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008 e tendo em vista o teor do Memo. de nº 096/09-DETRAN,

#### RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LINDOMAR FERREIRA TRINDADE, Coordenador Geral de Habilitação, RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Chefe do Centro de Processamento de Dados, EDSON WANDER SANTOS QUADROS, Agente Administrativo e DIEGO RAFAEL DOS SANTOS, Agente administrativo, da sede de suas atividades funcionais, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, onde foram realizar a instalação e configuração do Sistema de Provas Eletrônicas e também atendimentos RENACH, no período de 10 a 15 de junho de 2009.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 24 junho de 2009.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor do DETRAN/AP

## Fundações Estadual

### Fcra

Kátia Regina Balieiro de Souza

CONTRATO Nº. 012/2005 - FCRIA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A EMPRESA SILVA E SILVA COMÉRCIO DE GELO E PESCADO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, CNPJ 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy nº. 090, Centro, nesta cidade de Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora Presidente, KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA, CI 1470993-PA e CPF 142.349.122-04, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, SILVA E SILVA COMÉRCIO DE GELO E PESCADO LTDA, localizada na Rua Beira Rio, nº. 1 B, Perímetro Socorro, Macapá-AP, inscrita no CNPJ 05.059.355/0001-70, neste ato representado por sua representante legal a Srª. ILMAR GEMADE DA SILVA, brasileira, empresária, CI 262584-SSP/AF, CPF 432.153.172-53, residente e domiciliada na Rua Hildemar Maia, 657, Santa Rita, Macapá-AP, doravante denominada como CONTRATADA, firmam o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato encontra suporte nas seguintes linhas de Insumos legais:

Art. 24 Inciso V, da Lei 8.666/93, em condições idênticas às previstas no Edital do Convite nº 001/2009-CPL/FCRIA.

Justificativa nº 003/2009 - CPL/FCRIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de gêneros perecíveis filé de peixe, para atender as Unidades Operacionais da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

O fornecimento do objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta nos termos da Justificativa nº 003/2009-CPL/FCRIA com rigorosa observância às condições previstas no Edital do Convite nº 001/2009-CPL/FCRIA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento da importância devida à CONTRATADA 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, entrega dos produtos ou da apresentação da fatura, devidamente atestada pela unidade recebedora, prevalecendo para efeito de contagem do prazo estipulado, o que por último ocorrer, em cumprimento ao procedimento regular adotado pela administração, obedecendo ao valor discriminado na Nota de Empenho, em conformidade com os valores constantes na fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, referente aos produtos entregue no período.

§1º - Como condição para a liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal do serviço, os documentos abaixo relacionados, por força dos artigos 2º e 3º, incisos I e II do Decreto Estadual nº. 2647 de 18 de junho de 2007:

I - Comprovação atualizada de quitação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II - Certidão Negativa expedida pela Receita federal do Brasil atestando a quitação dos tributos e contribuições federais e das contribuições previdenciárias;

III - Certidão de Quitação quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

IV - Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo fisco municipal do local em que ocorreu a prestação do serviço;

§2º - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§4º - A Nota Fiscal deverá discriminar o produto e a quantidade fornecida.

§5º - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades e eventualmente aplicados.

§6º - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§7º - A CONTRATANTE, na oportunidade do pagamento, procederá à retenção de tributos em conformidade com a legislação vigente.

§8º - Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal documento que comprove tal opção, conforme legislação.

§9º - O pagamento será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, emitida após o fornecimento do produto, para ateste pelo órgão fiscalizador.

§10º - A CONTRATADA deverá fornecer os produtos mediante requisição emitida pela Unidade de Administração/Assistência Nutricional da CONTRATANTE, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste CONTRATO no valor global estimado de R\$-33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais), correrão com recursos orçamentários destinados a FCRIA para exercício de 2009, através da Unidade Gestora 0203, Programa de Trabalho 23120114243012620850001, Categoria Econômica 339030.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

II - Fiscalizar e avaliar a execução do CONTRATO, através do servidor designado pela CONTRATANTE, que deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, comunicando imediatamente à CONTRATADA, através de notificação escrita, as irregularidades detectadas;

III - Atestar a satisfatória execução do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA, através do servidor designado pela CONTRATANTE;

IV - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Fornecer os produtos objeto deste CONTRATO, em estrita observância das condições previstas na Lei 8.666/93;

II - Fornecer o produto discriminado, sem interrupções, na forma prevista na Cláusula Segunda e Terceira deste CONTRATO, assim como nos demais anexos do Edital do Convite nº 001/2009;

III - Entregar o produto objeto deste contrato, nas Unidades Operacionais da CONTRATANTE, obedecendo ao cronograma de entrega dos produtos;

IV - Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega do produto;

V - Obedecer às leis estabelecidas pela vigilância sanitária, conforme a Lei específica na entrega dos produtos;

VI - Entregar o produto ao responsável pelo setor do almoxarifado de cada Unidade Operacional da CONTRATANTE, obedecendo à validade, quantidade, qualidade e garantindo as características organolépticas do produto (sabor, odor e coloração);

VII - Estar disponível à atender a CONTRATANTE em qualquer eventualidade em que haja necessidade de seus serviços, quanto ao objeto do contrato;

VIII - Permitir o acompanhamento e a fiscalização de execução do CONTRATO por servidor designado pela

CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93;

IX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93;

X - Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seu pessoal durante a execução do CONTRATO do objeto;

XII - Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo dos serviços executados, de competência da União, dos Estados e dos Municípios bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho, que por ventura venham a incidir ou incorrer durante a execução deste CONTRATO;

XIII - Não executar qualquer alteração ou acréscimo no fornecimento contratado sem autorização escrita e legalmente justificada pela CONTRATANTE;

XIV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente CONTRATO.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do CONTRATO será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após publicação de seu extrato, findando em 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - É vedado o reajuste ou repactuação dos preços contratuais antes de doze meses de vigência do CONTRATO, contados a partir da apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

I - Advertências, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total ou do valor restante em caso de inexecução parcial do CONTRATO;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos.

§1º - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do CONTRATO, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias no cumprimento das obrigações contratuais,

§2º - A sanção prevista na alínea "c", do caput desta cláusula, poderá ser imposta cumulativamente com as demais;

§3º - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurado contraditório e ampla defesa;

§4º - As multas poderão ser acumuladas e serão descontadas dos valores devidos a CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente;

§5º - A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

§6º - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que por ventura lhe seja aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, serão acrescidos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Persistindo a mora, o valor será deduzido automaticamente da primeira fatura que se seguir ao evento;

§7º - As sanções previstas, quando aplicadas individual ou cumulativamente, será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§2º - A rescisão do CONTRATO poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, nos casos enumerados nos incisos I e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do Convite desde que haja conveniência para a Administração da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA;

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§3º - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§5º - O CONTRATO celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

§6º - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

O presente CONTRATO poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 85 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no §1º do referido artigo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA:

Este CONTRATO vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente à Justificativa nº. 003/2009-CPL/FCRIA, bem como à proposta comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento, os contratantes elegem o Foro da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste CONTRATO no Diário Oficial do Estado, para salvaguarda dos rigores da Lei.

§1º - Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Paralela, em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§2º - Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá - AP, 01 de junho de 2009.

  
KÁTIA REGINA BALEIRO DE SOUZA  
DIRETORA PRESIDENTE  
CONTRATANTE

RESULTADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DE Nº 002/09 PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A PALESTRANTES DO I MÓDULO DO PROJETO "JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS FAZENDO A DIFERENÇA VIA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL". CONVÊNIO Nº 6000.0047913.08.4/08

PETROBRAS/GEA/FCRIA

| NOME                                   | RESULTADO FINAL    |
|----------------------------------------|--------------------|
| 01 - Flávio William Silva Costa        | 115 - Aprovado     |
| 02 - Adiene dos Santos Coelho          | 114 - Aprovado     |
| 03 - Elisângela do Socorro Costa Ramos | 112 - Aprovada     |
| 04 - Ocimar Aranha Brito               | 110 - Classificado |
| 05 - Alice Jácome do Nascimento        | 103 - Classificada |
| 06 - Lucas Vinícius Passos Magalhães   | 100 - Classificado |

E os aprovados deverão comparecer na sala da Sede da FCRIA que está localizada à Rua Leopoldo Machado, nº 2466, Bairro Centro, munidos de cópia autenticada dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência Atualizado, Canhoto da Conta Corrente, Cópia do PIS, Certificado de Escolaridade.

Aterciamentos,  
À Comissão,

Macapá - AP, 05 de Junho de 2009.

  
ANA LINA DE LIMA CAMBRAIA  
Chefe da Unidade de Formação e Qualificação Profissional

  
TATIANA GEMAQUE REZENDE  
Coordenadora Executiva - Projeto Petrobras

  
LEILA S. L. DA SILVA  
Coordenadora de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento de Atendimento Socioeducativo

## Sociedades de Economia Mista

AFAP

Ana Dalva de Andrade Ferreira

### PORTARIA Nº. 0061/2009 - AFAP

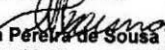
A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1740, de 06 de junho de 2006 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Leila das Graças Pinheiro França - Gerente de Crédito Rural, desta Agência, até o Município do Amapá, no período de 01/06 à 04/06/2009, onde participará da reunião para viabilização de recursos a empreendedores informais na área de crédito rural.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2009.

  
Cleuma Pereira de Sousa Vales  
Diretora Presidente em exercício-AFAP

### PORTARIA Nº. 0062/2009 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1740, de 06 de junho de 2006 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Designar FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS - Diretor Técnico, interino, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no período de 05 a 07 de junho de 2009, na ausência da titular por motivo de viagem.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2009.

  
Cleuma Pereira de Sousa Vales  
Diretora Presidente em exercício-AFAP.

### PORTARIA Nº. 0063/2009 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1740, de 06 de junho de 2006 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Cleuma Pereira de Sousa Vales - Diretora Administrativa e Financeira e Manoel Antonio Bezerra Bacelar - Chefe de Gabinete desta AFAP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 05 à 07/06/2009, onde participarão do Curso Planejamento e Gestão de materiais no Setor Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Junho de 2009.

Francisco das Chagas Pereira da Silva Santos  
Diretor Presidente, em exercício-AFAP.

### PORTARIA Nº. 0064/2009 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1740, de 06 de junho de 2006 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Balbina do Socorro Miranda dos Santos Ferreira Secretária e José Reinaldo Soares Auditor Interno - desta Agência, até o Município de Laranjal do Jará, no período de 05/06 à 07/06/2009, onde participarão de reunião, com as mulheres empreendedoras para definir linha de crédito e verificar a situação do box de atendimento da AFAP naquele Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Junho de 2009.

Francisco das Chagas Pereira da Silva Santos  
Diretor Presidente, em exercício-AFAP.

## PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Jorge Amanajás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0393, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado KEKA CANTUÁRIA

Concede o Título Honorífico de Cidadão Amapaense ao Senhor JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

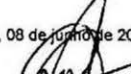
#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Amapaense ao Senhor JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS, em sinal de reconhecimento pelos serviços prestados ao setor primário e à extensão rural no Estado do Amapá.

Art. 2º - O dia e a hora da entrega do presente título ficará à critério da Presidência da Casa, utilizando as datas comemorativas do Calendário Oficial do Estado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 08 de junho de 2009.

  
Deputado JORGE AMANAJÁS  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0394, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado PAULO JOSÉ

Concede o Título de Cidadã Amapaense a Embaixadora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Amapaense à Embaixadora MARIA EDILEUZA FONTENELE QUINTAS, pelos relevantes serviços prestados ao Amapá, como defensora dos brasileiros que estão fora do País, em especial, nas Guianas, bem como sua pela deferência que concede às causas amapaenses, junto ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á, em dia e horário previamente marcados pelo Presidente para, em Sessão Solene, outorgar a entrega do Título à agraçada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 08 de junho de 2009.

  
Deputado JORGE AMANAJÁS  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0395, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado MICHEL JK

Concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA CANTUÁRIA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Amapaense à Senhora MARIA DO CARMO COSTA CANTUÁRIA, pelos relevantes serviços prestados na segurança pública, em especial na Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º - O dia e a hora da entrega do presente título ficam a critério da Presidência, observando as datas comemorativas do Estado do Amapá.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 16 de junho de 2009.

  
Deputado JORGE AMANAJÁS  
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

## PORTARIA Nº. 058/2009/PRESI/TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III da Lei Complementar nº. 10/95, e, ainda, do que consta ao Processo Administrativo nº. 001836/2009/TCE-AP, e etc.,

## RESOLVE:

I- Exonerar VIRGÍNIA RUFINO BORGES SANTOS, do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, TCDAS-3.

II- Publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2009.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 064/2009/PRESI/TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III da Lei Complementar nº. 10/95, e etc.,

## RESOLVE:

I- Nomear VIRGÍNIA RUFINO BORGES SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, TCDAS-3 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

II- Publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2009.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 061/2009/PRESI/TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III da Lei Complementar nº. 10/95, e, ainda, do que consta ao Processo Administrativo nº. 001836/2009/TCE-AP, e etc.,

## RESOLVE:

I- Nomear o servidor JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Código TCDAS-3.

II- Publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2009.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 063/2009/PRESI/TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III da Lei Complementar nº. 10/95 c/c o art. 51, §4º da Lei nº. 8.666/93 e disposições aplicáveis da Lei nº. 10.520 de 17/01/2002, e, ainda, do que consta ao Processo Administrativo nº. 001836/2009/TCE-AP, e etc.,

## RESOLVE:

I- Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, assim constituída:

## a) Titulares:

JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Externo, Presidente;  
MARTA MACIONE PELAES SUARES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo; e  
DIONE BARBOSA PALHETA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Externo.

## b) Suplentes:

ANA CRISTINA LEITÃO COUTINHO DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Externo; e  
VÂNOSA GÖES DE MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Externo.

II- Os servidores acima integrarão, cumulativamente, a Equipe de Apoio de Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, tendo como pregoeiro o servidor DIONE BARBOSA PALHETA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Externo, sem prejuízo da designação de outros servidores para a mesma função, nos termos do art. 3º, IV, da Lei nº. 10.520 de 17/01/2002 e regulamentações.

III- Publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2009.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 065/009/PRESI/TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III da Lei Complementar nº. 10/95, c/c os arts. 266, V e 281 do Regimento Interno do TCE/AP, e do que consta do Processo nº 002182/2009-TCE/AP, e etc.,

## RESOLVE:

I- Conceder ao Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA, licença para tratamento de saúde pelo prazo de seis meses, em centro médico especializado fora do Estado, conforme Relatório Médico acostado no processo suso, a contar desta data até 25 de dezembro 2009.

II- Publique-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2009.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO  
Presidente

## NOTIFICAÇÃO Nº.: 016/2008-TCE/AP

## PROCESSO Nº.: 001012/97-TCE

RESPONSÁVEL : Antônio de Jesus Santos Cruz

ASSUNTO: Recolhimento de Multa

RELATOR: Conselheira Raquel Capiberibe da Silva

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 071/2004-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, exercício financeiro de 1996, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor Antônio de Jesus Santos Cruz, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o art. 22, § 1º, c/c o art. 109, II do Regimento Interno desta Corte, devendo comprovar esse recolhimento perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 23 de junho de 2009.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

## NOTIFICAÇÃO Nº.: 022/2008-TCE/AP

## PROCESSO Nº.: 003471/00-TCE

RESPONSÁVEL : Maria Estela de Castro Amaral

ASSUNTO: Recolhimento de Multa e Ressarcimento ao Cofre Público Estadual

RELATOR: Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 025/2005-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 1173/97-SEED, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Pioneiro, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA a Senhora Maria Estela de Castro Amaral, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o art. 85, II, III, IV e VII da Lei Complementar nº 010/95, bem como devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 3.164,57 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) devidamente corrigido de acordo com o art. 48, III, "a", "b" e "c" da Lei Orgânica Complementar do TCE/AP, devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 23 de junho de 2009.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

## NOTIFICAÇÃO Nº.: 027/2008-TCE/AP

## PROCESSO Nº.: 00830/98-TCE

RESPONSÁVEL : João Barros de Lima

ASSUNTO: Recolhimento de Multa

RELATOR: Conselheira Raquel Capiberibe da Silva

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 035/2003-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 956/97 celebrado entre a SEED e o Caixa Escolar Vila do Cunani, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "b" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor João Barros de Lima, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com o art. 85, incisos II, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de Setembro de 1995, devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 23 de junho de 2009.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2008 A ABRIL/2009 - Iº QUADRIMESTRE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL                                                                              |  | RS                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|
|                                                                                                  |  | DESPESA LIQUIDADADA<br>(MAIO/2008 A ABRIL/2009) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                    |  | 27.157.737,45                                   |
| Pessoal Ativo                                                                                    |  | 26.308.863,52                                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                   |  | 848.873,93                                      |
| Outras Despesas decorrentes de Contratos e Terceirização                                         |  |                                                 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (II)                                                                      |  | 3.876.902,34                                    |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                     |  |                                                 |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                  |  |                                                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                |  | 3.876.902,34                                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                  |  |                                                 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)                           |  |                                                 |
| Contribuições Patronais                                                                          |  |                                                 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)         |  | 23.280.835,11                                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                               |  | 2.354.896.695,00                                |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre RCL (IV / V * 100) |  | 0,9886%                                         |
| LIMITE MÁXIMO = (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,00 %                                   |  | 23.518.966,95                                   |
| LIMITE PRUDENCIAL = (único, art. 22 da LRF) - 0,95 %                                             |  | 22.371.518,68                                   |

FONTE: DAO/FI/FE

Assessoria de Planejamento e Controle  
Assessoria de Planejamento e Controle  
Assessoria de Planejamento e Controle

Assessoria de Planejamento e Controle  
Assessoria de Planejamento e Controle  
Assessoria de Planejamento e Controle

Assessoria de Planejamento e Controle  
Assessoria de Planejamento e Controle  
Assessoria de Planejamento e Controle

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RS                                 |                |                |                     |         |                    |         |                        |
|------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| RECEITAS                           | PREVISÃO ANUAL |                | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                    | INICIAL        | ATUALIZADA (a) | NO BIMESTRE (b)     | % (b/a) | JAN / ABR 2009 (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS CORRENTES                 | 34.875.866,00  | 34.875.866,00  | 9.429.222,36        | 27,03   | 19.448.633,15      | 55,76   | 15.427.232,85          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           | 34.875.866,00  | 34.875.866,00  | 9.405.945,83        | 26,97   | 19.401.528,56      | 55,63   | 15.474.337,44          |
| Transferências Intragovernamentais | 34.875.866,00  | 34.875.866,00  | 9.405.945,83        | 26,97   | 19.401.528,56      | 55,63   | 15.474.337,44          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES          | --             | --             | 23.276,53           | --      | 47.104,59          | --      | (47.104,59)            |
| RECEITAS DE CAPITAL                | 10.750.000,00  | 10.750.000,00  | 31.000,00           | 0,29    | 31.000,00          | 0,29    | 10.719.000,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL          | 10.750.000,00  | 10.750.000,00  | 31.000,00           | 0,29    | 31.000,00          | 0,29    | 10.719.000,00          |
| Transferências Intragovernamentais | 10.750.000,00  | 10.750.000,00  | 31.000,00           | 0,29    | 31.000,00          | 0,29    | 10.719.000,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         | --             | --             | --                  | --      | --                 | --      | --                     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)          | 45.625.866,00  | 45.625.866,00  | 9.460.222,36        | 20,73   | 19.479.633,15      | 42,69   | 26.146.232,85          |
| DÉFICIT (II)                       | --             | --             | --                  | --      | --                 | --      | --                     |
| TOTAL (I) + (II)                   | 45.625.866,00  | 45.625.866,00  | 9.460.222,36        | 20,73   | 19.479.633,15      | 42,69   | 26.146.232,85          |

| RS                         |               |                |                     |               |                     |               |               |
|----------------------------|---------------|----------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|
| DESPESAS                   | DOTAÇÃO ANUAL |                | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | SALDO (b-f)   |
|                            | INICIAL (e)   | ATUALIZADA (b) | No Bimestre (c)     | Jan a Abr (d) | No Bimestre (e)     | Jan a Abr (f) |               |
| DESPESAS CORRENTES         | 34.875.866,00 | 34.875.866,00  | 8.067.224,42        | 17.038.242,47 | 7.990.390,55        | 16.020.029,65 | 18.855.836,45 |
| Pessoal / Encargos Sociais | 21.938.391,00 | 21.938.391,00  | 3.252.711,67        | 6.493.608,55  | 3.244.256,18        | 6.425.918,85  | 15.512.472,15 |
| Outras Despesas Correntes  | 12.937.475,00 | 12.937.475,00  | 4.834.512,75        | 10.544.633,92 | 4.746.134,37        | 9.594.110,70  | 3.343.364,30  |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 10.750.000,00 | 10.750.000,00  | 67.823,00           | 67.823,00     | 30.091,00           | 30.091,00     | 10.719.909,00 |
| Investimentos              | 10.750.000,00 | 10.750.000,00  | 67.823,00           | 67.823,00     | 30.091,00           | 30.091,00     | 10.719.909,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)  | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.134.847,42        | 17.105.865,47 | 8.020.481,55        | 16.050.120,55 | 29.575.745,45 |
| SUPERÁVIT (II)             | --            | --             | --                  | --            | --                  | --            | --            |
| TOTAL (I) + (II)           | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.134.847,42        | 17.105.865,47 | 8.020.481,55        | 16.050.120,55 | 29.575.745,45 |

FONTE: DAO/F/TC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RS               |               |                |                     |                    |                     |                    |               |
|------------------|---------------|----------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO       |                | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (a-e)   |
|                  | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b)     | Jan a Abr 2009 (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Abr 2009 (e) |               |
| LEGISLATIVA      | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.154.847,42        | 17.105.865,47      | 8.020.481,55        | 16.050.120,55      | 29.575.745,45 |
| CONTROLE EXTERNO | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.154.847,42        | 17.105.865,47      | 8.020.481,55        | 16.050.120,55      | 29.575.745,45 |
| TOTAL            | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.154.847,42        | 17.105.865,47      | 8.020.481,55        | 16.050.120,55      | 29.575.745,45 |

FONTE: DAO/F/TC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RS                   |                       |                           |            |           |                    |            |       |
|----------------------|-----------------------|---------------------------|------------|-----------|--------------------|------------|-------|
| PODER/ÓRGÃO/ENTIDADE | RP PROCESSADOS        |                           |            |           | RP NÃO PROCESSADOS |            |       |
|                      | INSCRITOS             |                           | CANCELADOS | PAGOS     | A PAGAR            | INSCRITOS  |       |
|                      | EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 |            |           |                    | CANCELADOS | PAGOS |
| LEGISLATIVO          | --                    | 57.439,30                 | --         | 56.916,10 | 523,20             | --         | --    |
| TRIBUNAL DE CONTAS   | --                    | 57.439,30                 | --         | 56.916,10 | 523,20             | --         | --    |
| TOTAL                | --                    | 57.439,30                 | --         | 56.916,10 | 523,20             | --         | --    |

FONTE: DAO/F/TC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRP, art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS                           | PREVISÃO ANUAL |                | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | R\$<br>SALDO A REALIZAR<br>(a-c) |
|------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------------------------|
|                                    | INICIAL        | ATUALIZADA (a) | NO BIMESTRE (b)     | % (b/a) | JAN / FEV 2009 (c) | % (c/a) |                                  |
| RECEITAS CORRENTES                 | 34.875.866,00  | 34.875.866,00  | 10.019.410,79       | 28,73   | 10.019.410,79      | 28,73   | 24.856.455,21                    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           | 34.875.866,00  | 34.875.866,00  | 9.995.582,73        | 28,66   | 9.995.582,73       | 28,66   | 24.880.283,27                    |
| Transferências intragovernamentais | 34.875.866,00  | 34.875.866,00  | 9.995.582,73        | 28,66   | 9.995.582,73       | 28,66   | 24.880.283,27                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES          | --             | --             | 23.828,06           | --      | 23.828,06          | --      | (23.828,06)                      |
| RECEITAS DE CAPITAL                | 10.750.000,00  | 10.750.000,00  | --                  | --      | --                 | --      | 10.750.000,00                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL          | 10.750.000,00  | 10.750.000,00  | --                  | --      | --                 | --      | 10.750.000,00                    |
| Transferências intragovernamentais | 10.750.000,00  | 10.750.000,00  | --                  | --      | --                 | --      | 10.750.000,00                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         | --             | --             | --                  | --      | --                 | --      | --                               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)          | 45.625.866,00  | 45.625.866,00  | 10.019.410,79       | 21,96   | 10.019.410,79      | 21,96   | 35.606.455,21                    |
| DÉFICIT (II)                       | --             | --             | --                  | --      | --                 | --      | --                               |
| TOTAL (I) + (II)                   | 45.625.866,00  | 45.625.866,00  | 10.019.410,79       | 21,96   | 10.019.410,79      | 21,96   | 35.606.455,21                    |

| DESPESAS                   | DOTAÇÃO ANUAL |                | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | R\$<br>SALDO (b-f) |
|----------------------------|---------------|----------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|
|                            | INICIAL (a)   | ATUALIZADA (b) | No Bimestre (c)     | Jan a Fev (d) | No Bimestre (e)     | Jan a Fev (f) |                    |
| DESPESAS CORRENTES         | 34.875.866,00 | 34.875.866,00  | 8.951.018,05        | 8.951.018,05  | 8.029.639,00        | 8.029.639,00  | 26.846.227,00      |
| Pessoal / Encargos Sociais | 21.938.391,00 | 21.938.391,00  | 3.240.896,88        | 3.240.896,88  | 3.181.652,67        | 3.181.652,67  | 18.756.738,33      |
| Outras Despesas Correntes  | 12.937.475,00 | 12.937.475,00  | 5.710.121,17        | 5.710.121,17  | 4.847.986,33        | 4.847.986,33  | 8.069.480,67       |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 10.750.000,00 | 10.750.000,00  | --                  | --            | --                  | --            | 10.750.000,00      |
| Investimentos              | 10.750.000,00 | 10.750.000,00  | --                  | --            | --                  | --            | 10.750.000,00      |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)  | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.951.018,05        | 8.951.018,05  | 8.029.639,00        | 8.029.639,00  | 37.596.227,00      |
| SUPERÁVIT (II)             | --            | --             | --                  | --            | --                  | --            | --                 |
| TOTAL (I) + (II)           | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.951.018,05        | 8.951.018,05  | 8.029.639,00        | 8.029.639,00  | 37.596.227,00      |

FONTE: DAO/F/TCF

*[Assinatura]*  
Diretor de Apoio Orçamentário  
e Financeiro / TCE-AP  
- DIRETOR -

*[Assinatura]*  
Diretor de Apoio Orçamentário  
e Financeiro / TCE-AP  
- DIRETOR -

*[Assinatura]*  
Presidente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRP, art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO       |                | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | R\$<br>SALDO (a-e) |
|------------------|---------------|----------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|--------------------|
|                  | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b)     | Jan a Fev 2009(c) | No Bimestre (d)     | Jan a Fev 2009(e) |                    |
| LEGISLATIVA      | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.951.018,05        | 8.951.018,05      | 8.029.639,00        | 8.029.639,00      | 37.596.227,00      |
| CONTROLE EXTERNO | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.951.018,05        | 8.951.018,05      | 8.029.639,00        | 8.029.639,00      | 37.596.227,00      |
| TOTAL            | 45.625.866,00 | 45.625.866,00  | 8.951.018,05        | 8.951.018,05      | 8.029.639,00        | 8.029.639,00      | 37.596.227,00      |

FONTE: DAO/F/TCF

*[Assinatura]*  
Diretor de Apoio Orçamentário  
e Financeiro / TCE-AP  
- DIRETOR -

*[Assinatura]*  
Diretor de Apoio Orçamentário  
e Financeiro / TCE-AP  
- DIRETOR -

*[Assinatura]*  
Presidente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRP, art 53, inciso V - Anexo IX

FONTE: DAO/F/TCF

*[Assinatura]*  
Diretor de Apoio Orçamentário  
e Financeiro / TCE-AP  
- DIRETOR -

*[Assinatura]*  
Diretor de Apoio Orçamentário  
e Financeiro / TCE-AP  
- DIRETOR -

*[Assinatura]*  
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****PAUTA DE JULGAMENTO**

Pauta nº 25/2009: Elaborada nos termos do Art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Científico aos interessados que será submetido a julgamento na Sessão do dia 07/07/2009, ou na(s) subsequente(s), o processo abaixo relacionado:

**Recurso Eleitoral nº 529 - Classe 30**  
**Recorrentes/Recorridos:** Antônio Rodrigues Góes da Silva e Maria Helena Barbosa Guerra  
**Advogado:** Dr. Horácio Maurini Ferreira de Magalhães  
**Recorrente/Recorrida:** Coligação "FRENTE PELA MUDANÇA"  
**Advogado:** Dr. Márcio Alves Figueira  
**Relator:** Juiz Marco Miranda

Macapá - AP, 26 de junho de 2009

Bel<sup>a</sup>. Lena Márcia B. Mendes  
 Secretária Judiciária e/e  
 TRE/AP

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Dóglas Evangelista Ramos

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA****PROVIMENTO Nº 0181/2009-CGJ**

Dispõe sobre as intimações, via postal, dos procuradores da Fazenda Pública nas comarcas do interior do Estado, e dá outras providências.

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso II, do Decreto (N) nº 069/91; art. 30, inciso II, da Resolução nº 006/2003 (RITJAP) e art. 4º, inciso II, do Provimento nº 138/2007 (RUCGJ);

Considerando o trâmite de processos judiciais de interesse da Fazenda Pública Nacional que na Comarca do Interior do Estado do Amapá em que haja necessidade de manifestação dos representantes judiciais / Procuradores da Fazenda;

Considerando que o art. 25, parágrafo único, da lei nº 6.830/80 faculta as intimações mediante vistas dos autos, com imediata remessa ao representante judicial da Fazenda Pública Nacional, pelo cartório ou secretária;

Considerando a proposição formulada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá a esta Corregedoria Geral de Justiça, através do Ofício 039/2009, em que se comprovou a existência de convênio entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a PFN com utilização de Cartão de Postagem para o fim pretendido;

Considerando, finalmente, o que restou decidido nos autos do PA nº 01523/09 - CGJ;

**RESOLVE:**

Art. 1º As intimações dos Procuradores da Fazenda Pública Nacional nas Comarcas do Interior do Estado poderão ser realizadas mediante a remessa dos autos à Sede da Procuradoria da Fazenda Nacional, consoante previsto do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80, obedecidas as regras deste Provimento.

Parágrafo único. Para efeitos de intimação pessoal do Representante Judicial da Fazenda Pública, a Procuradoria deverá comprovar ao Juízo requisitante:

I - A existência de convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

II - Os cartões de postagem a ser fornecido pela Procuradoria, com destinatário único - VIA SEDEX - à sede do referido Órgão, com indicação da Comarca / Juízo correspondente;

Art. 2º Correrá por conta da Procuradoria da Fazenda todos os riscos e custos relativos a remessa, inclusive eventual responsabilidade por extravios de autos remetidos ou em seu poder.

Art. 3º Considera-se intimado pessoalmente o Procurador da Fazenda Nacional, para efeitos de utilização de remessa dos autos via postal, a partir do recebimento dos autos na sede da Procuradoria, independentemente de quem o receba.

Art. 4º O início da contagem do prazo, por ser considerada pessoal, conta-se da data do recebimento dos autos na sede da Procuradoria.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 6º Dê-se ciência a Douta Procuradoria da Fazenda Nacional.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial da Justiça, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Macapá, 02 de junho de 2009.

(a) Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
 Corregedor-Geral

Bel<sup>a</sup> Lídia Gomes Pereira Moura  
 Diretora da Secretaria de Corregedoria

**CÂMARA ÚNICA**

ATA DA 896ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

Às oito horas e dezoito minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, MÁRIO GURTYEV, CARMO ANTÔNIO, EDINARDO SOUZA, RAIMUNDO VALES, AGOSTINO SILVÉRIO e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS. Ausente, justificadamente, o excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS. Procurador de Justiça Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS. Feita a leitura da Ata da última Sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

**RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO**

Número Único da Justiça: 000057-31.2003.8.03.0009 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Recorrente: ADAIR JOSÉ DAS GRAÇAS PASTANA - Advogado: Dr. MAURICIO SILVA PEREIRA - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, rejeitou a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e negou provimento ao recurso nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000600-85.2008.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Recorrentes: CLEUBER BARREIRA DIAS e JOHN MICHEL SANCHES FRANÇA - Advogada: Dra. SANDRA ELÍSIA DE SOUZA PELAES - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu do recurso nos termos do voto proferido pelo relator. A d. Procuradoria de Justiça manifestou-se em plenário pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pelo improvimento."

Número Único da Justiça: 0001167-19.2008.8.03.0000 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: MANOEL FURTADO DE VILHENA - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0021739-61.2006.8.03.0001 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: ERIVELTON DOS SANTOS SILVA - Advogado: Dr. IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

**APELAÇÕES CRIMINAIS**

Número Único da Justiça: 0000010-08.1999.8.03.0006 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelante: HILTON PEREIRA DA COSTA - Advogado: Dr. MARCELO DE OLIVEIRA MORAIS (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento nos termos dos votos proferidos."

Número Único da Justiça: 0000651-03.2007.8.03.0010 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO - Apelantes: JOSIEL MACEDO CRUZ, JOSIMAR CRUZ DA CRUZ, JOSINEI CRUZ DA CRUZ, JOYCE RAFAELA NUNES DA SILVA, JUCILENE LIMA ROUDAO, SEBASTIAO DOS SANTOS DUARTE e ROBSON DE SOUZA GARCIA - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos recursos e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhes provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0003737-72.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ANDRÉ CARLOS LEITAO CABRAL e MARCOS BALIEIRO BRITO - Advogados: Dr. CLÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO e Dr. WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICAÑO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador

EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhes provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0008469-43.2001.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FÁBIO FURTADO DOS ANJOS - Advogado: Dr. LÚCIO FÁBIO VIEIRA FERREIRA (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS - Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento para declarar extinta a punibilidade nos termos do voto proferido pelo relator. A d. Procuradoria de Justiça ratificou o parecer acostado nos autos pelo provimento do apelo."

Número Único da Justiça: 0012618-38.2008.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ARLI SOUZA DOS SANTOS - Advogado: Dr. ANTONIO PEREIRA BATISTA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e rejeitou a preliminar de nulidade do processo, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0012907-68.2008.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOÃO DE SOUZA CARDOSO - Advogado: Dr. ROBERTO SAVIO GUEDES FERREIRA (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0013616-74.2006.8.03.0001 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ALUIZIO DIAS DOS SANTOS - Advogado: Dr. LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0021227-10.2008.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDINEY JARDIM SERRÃO DIAS - Advogado: Dr. CARLOS ALFREDO BARRETO DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0027660-30.2008.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RONIELSON LOPES DA SILVA - Advogado: Dr. JOÃO SOARES DE ALMEIDA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS - Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0028920-16.2006.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: MAX MAGNO MAGAVE - Advogado: Dr. LÚCIO FÁBIO VIEIRA FERREIRA (Defensor Público) - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator. A d. Procuradoria de Justiça ratificou o parecer acostado nos autos manifestando-se em plenário pelo improvimento do recurso."

Número Único da Justiça: 0029376-92.2008.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDEN LIMA OLIVEIRA - Advogado: Dr. LUIZ VIANA DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS - Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

**REMESSA EX-OFFICIO**

Número Único da Justiça: 0022681-30.2005.8.03.0001 - Origem: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Parte

Autora: AMAZÔNIA CELULAR AMAPÁ S/A - Advogada: Dra. KAMYLA CRISTINA ARAÚJO DANTAS - Parte RE: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. ANTÔNIO JOSÉ DANTAS TORRES - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da remessa e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

#### APELAÇÕES CÍVEIS

Número Único da Justiça: 0000087-83.2009.8.03.0000 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelante: AVON COSMÉTICO LTDA - Advogado: Dr. BRENO TRASEL - Apelada: VILMA MARQUES BAIA SANTANA - Advogada: Dra. MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES (Defensora Pública) - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000100-82.2009.8.03.0000 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOCEL PALHETA PEREIRA e ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER e Dra. IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA - Apelados: ESTADO DO AMAPÁ e JOCEL PALHETA PEREIRA - Advogados: Dra. IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA e Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos recursos e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu provimento parcial aos apelos tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000146-71.2009.8.03.0000 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelante: ROSÍRIS MANOEL GIANINI MOREIRA DE FARIAS - Advogada: Dra. KÁTIA DANTAS DE MELO - Apelada: CHAMFLORA AMAPÁ AGROFLORESTAL LTDA - Advogado: Dr. ELOÍSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000629-38.2008.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: AUTOMOTO - AUTOMOVEIS e MOTOS DO AMAPÁ LTDA e MARCILIANO PAULO AMARAL - Advogados: Dr. ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA e Dr. JOSE ROBERTO NUNES - Apelados: MARCILIANO PAULO AMARAL e AUTOMOTO - AUTOMOVEIS e MOTOS DO AMAPÁ LTDA - Advogado: Dr. JOSE ROBERTO NUNES e Dr. ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos recursos e, no mérito, pelo mesmo quorum, rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa, deu provimento parcial ao apelo de Automoto - Automóveis e Motos do Amapá Ltda e, negou provimento ao apelo de Marciliano Paulo Amaral tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000713-39.2008.8.03.0000 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS - Advogada: Dra. EDICLEUMA NUNES MAGALHÃES - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A - Advogada: Dra. MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUSA - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e rejeitou a preliminar de nulidade da sentença, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000763-65.2008.8.03.0000 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dra. IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000896-10.2008.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ EDMAR PELAES DA LUZ - Advogado: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. GUILHERME CARVALHO e SOUSA - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS - Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito rejeitou a preliminar de nulidade da sentença por ausência de litisconsórcio passivo necessário, e pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0001187-10.2008.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ -

Advogado: Dr. FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO - Apelado: JOSÉ MARIA BARBOSA PANTOJA - Advogada: Dra. ALBETHANIA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS - Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0006995-90.2008.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S.A - Advogado: Dr. JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO - Apelada: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA BARBOSA - Advogada: Dra. ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000945-51.2008.8.03.0000 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dra. ANA PAULA TAVARES DE SOUZA - Apelada: VÂNIA SUELI DE SOUZA SILVA - Advogado: Dr. EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso do Estado e não conheceu do recurso adesivo da apelada, no mérito, pelo mesmo quorum, deu provimento ao apelo do Estado tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0018324-02.2008.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: UNIÃO DE FACULDADES DO AMAPÁ LTDA - FAMA - Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS - Apelada: M.V. ALVES - ME - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0021714-77.2008.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJO - Apelados: PAULO SANDRO PAULA DA SILVA e RITA DE CÁSSIA PAULA DA SILVA - Advogado: Dr. JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS - Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0021888-57.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: TAM - LINHAS AÉREAS S/A - Advogada: Dra. TÁISA MORAIS MENDONÇA - Apelado: ALBERTO PEREIRA GÔES - Advogado: Dr. JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0024168-65.2005.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ANTENOR ALMEIDA LOPES e OUTROS (44) - Advogado: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Apelada: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - Advogado: Dr. ULYSSES GUIMARÃES AIRES DA COSTA - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu provimento parcial tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0029935-20.2008.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Advogado: Dr. JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS - Apelado: ANTÔNIO JORGE ROCHA DE ALMEIDA - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Número Único da Justiça: 0030754-20.2007.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MÁRIO LUIZ LEITE LOBATO - Advogado: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0032769-59.2007.8.03.0001 -

Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: MARCUS DEYMON MIRA BARBOSA e OUTROS (09) - Advogado: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. GUILHERME CARVALHO e SOUSA - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS - Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Número Único da Justiça: 0001644-83.2001.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado: Dr. CASSIUS ARAÚJO GONZALES - Embargada: BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Advogado: Dr. MAURÍCIO CARLOS COSTA CORREA - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhes provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0029203-68.2008.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dra. IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA - Embargada: EDVÂNIA ALBUQUERQUE FEITOSA - Advogado: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu dos embargos nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Número Único da Justiça: 0000433-34.2009.8.03.0000 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: DUMOND ENGENHARIA LTDA - Advogado: Dr. LUIZ RICARDO GONCALVES DE ASSIS - Agravadas: LIA SIRAIAMA MARQUES e MANUELA SIRAIAMA MARQUES DUARTE - Advogado: Dr. ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

**Decisão:** "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos. Vencido o Des. Gilberto Pinheiro que negava provimento."

#### RETIFICAÇÃO DE DECISÃO

##### PROCESSO: APELAÇÃO CRIMINAL

Nº. 2.990/08 - Número Único da Justiça - 0010111-07.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: Waldiney Reis Santiago Junior - Advogado: Dr. Alessandro Leal Cordeiro - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista - Revisor: Desembargador Mário Gurtyev

A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, retificou a certidão de julgamento para conhecer do recurso e, no mérito, por unanimidade, dar provimento parcial nos termos dos votos proferidos.

#### Onde se lê:

A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento parcial nos termos dos votos proferidos.

#### Leia-se:

A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos dos votos proferidos.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às treze horas e quatro minutos. Eu, Clacy Santana Paiva, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Colenda Câmara Única, em exercício.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO  
Presidente da Câmara Única

#### SEÇÃO ÚNICA

##### ATA DA 227ª SESSÃO ORDINÁRIA

As oito horas e trinta minutos do dia vinte oito de do mês de maio de dois mil e nove, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gilberto Pinheiro (Presidente), Dóglas Evangelista, Mário Gurtyev, Carmo Antônio, Edinardo Souza, Raimundo Vales, Agostino Silvério, o Juiz Convocado Eduardo Contreras e o Procurador de Justiça Márcio Augusto Alves. Ausência justificada dos Desembargadores Mello Castro e Luiz Carlos.

Após a leitura e aprovação à unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL

Nº único da Justiça: 0001572-55.2008.8.03.0000  
 Impetrantes: ISMAEL ANTONIO DE MORAES (adv.) e MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS (acadêmico de direito).  
 Paciente: JUNICHIRO YAMADA  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus. Havendo empate na decisão em que o relator, Des. Edinardo Souza, Des. Dóglas Evangelista, concediam a ordem e Des. Carmo Antônio, Des. Mario Gurytey e Gilberto Pinheiro denegavam, foi concedido o "writ" nos termos do Parágrafo Único Art. 884, do Código de Processo Penal, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000090-38.2009.8.03.0000  
 Impetrantes: GUARACY DA SILVA FREITAS e HECTOR FREITAS (adv.)  
 Paciente: MÁRIO DA SILVA CRUZ  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, por maioria concedeu a ordem, vencido o Des. Edinardo Souza, nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000260-10.2009.8.03.0000  
 Impetrante: MAURÍCIO SILVA PEREIRA (Adv.)  
 Paciente: RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum concedeu o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000294-82.2009.8.03.0000  
 Impetrante: INA GABRIELA DE SOUSA ANDRADE (acadêmica de direito)  
 Paciente: CARLOS HUGO DE MOURA BENTES  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum denegou o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000300-89.2009.8.03.0000  
 Impetrante: CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES (Adv.)  
 Paciente: NEYTON DA CUNHA CORREA  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO  
 Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV (Prevento)  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum denegou o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000343-26.2009.8.03.0000  
 Impetrante: EDUARDO DOS SANTOS TAVARES (adv.)  
 Paciente: WALDINEY REIS SANTIAGO JUNIOR  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus, e pelo mesmo quorum, julgou prejudicado o "writ" nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000344-11.2009.8.03.0000  
 Impetrante: WILSON PAULINO DA SILVA  
 Paciente: WILSON PAULINO DA SILVA  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum denegou o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000345-93.2009.8.03.0000  
 Impetrante: LILIA MARIA COSTA DA SILVA (Defensora Pública)  
 Paciente: IVAN VILHENA DE ALFAIA  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum denegou o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000348-78.2009.8.03.0000  
 Impetrante: LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS (adv.)  
 Paciente: LAURINDO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum denegou o "writ" nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL

Nº único da Justiça: 0000348-48.2009.8.03.0000  
 Impetrante: JOAO SOARES DE ALMEIDA (adv.)  
 Paciente: ANTÔNIO ALEXANDRE DE SOUSA JÚNIOR  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA  
 Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum julgou prejudicado o "writ" nos termos do voto do proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000351-03.2009.8.03.0000  
 Impetrante: PAULO CÉSAR SILVA MENESES (adv.)  
 Paciente: JOELSON ALVES MONTE  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum denegou o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000358-92.2009.8.03.0000  
 Impetrantes: ROBERTO LAURIA e ANETE PEREIRA (adv.)  
 Paciente: JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Prevento)  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, após o voto do relator e do primeiro vogal, denegando a ordem, pediu vista o Des. Edinardo Souza. Antecipou seu voto, denegando a ordem o Des. Raimundo Vales."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000359-77.2009.8.03.0000  
 Impetrante: FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES (ADV.)  
 Paciente: GERUSO SODRÉ AMORIM  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO  
 Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum, após a denegação da ordem, pelo relator, primeiro e segundo vogal, pediu vista o terceiro vogal. Inclusão na próxima sessão."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000360-82.2009.8.03.0000  
 Impetrante: ROBERTO LAURIA e ANETE DENISE SILVA PEREIRA (adv.)  
 Paciente: JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO (prevento)  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum denegou o "writ" nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000368-39.2009.8.03.0000  
 Impetrante: SANDRO DE SOUZA GARCIA (adv.)  
 Paciente: FRANCISCO CONCEIÇÃO MOREIRA LEMOS  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA  
 Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, após o voto do relator concedendo a ordem, pediu vista o Des. Mário Gurytey."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000369-24.2009.8.03.0000  
 Impetrante: JANE NAIRA TEIXEIRA ATAIDE (adv.)  
 Paciente: BRUNO RODRIGUES DA SILVA  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum denegou o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000373-61.2009.8.03.0000  
 Impetrante: ELVA FATIMA DE SOUSA GOMES  
 Paciente: HEMYSON MIRANDA DA LUZ  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO  
 Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum denegou o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000425-57.2009.8.03.0000  
 Impetrante: PATRICIA SOARES BARBOSA RAMALHO  
 Paciente: SILVIO GONÇALVES MACIEL  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE  
 Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, pelo mesmo quorum julgou prejudicado o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

REVISÃO CRIMINAL: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000305-14.2009.8.03.0000  
 Parte Autora: GILSON LOPES DA COSTA  
 Advogado Parte Autora: ASTOR NUNES BARROS - 1559AP  
 Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ  
 Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV  
 Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu da Revisão Criminal e, pelo mesmo quorum deu-lhe provimento a nos termos dos votos proferidos."

AÇÃO RESCISÓRIA: TIPO:CÍVEL  
 Nº único da Justiça: 0000974-38.2007.8.03.0000  
 Parte Autora: UNIMED MACAPÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 Advogado Parte Autora: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA - 174AP  
 Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 Relator: Desembargador MELLO CASTRO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuidade na sessão ordinária 227ª, o primeiro vogal Des. Gilberto Pinheiro e o segundo vogal Juiz convocado Eduardo Contreras, deram provimento parcial a Revisão, pediu vista o terceiro vogal Des. Carmo Antônio."

AÇÃO RESCISÓRIA: TIPO:CÍVEL  
 Nº único da Justiça: 0001389-84.2008.8.03.0000  
 Parte Autora: CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS  
 Advogado Parte Autora: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - 525AP  
 Parte Autora: CRISTILENE CORREA DOS SANTOS  
 Advogado Parte Autora: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - 525AP  
 Parte Autora: DELSON MACIEL DOS SANTOS  
 Advogado Parte Autora: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - 525AP  
 Parte Ré: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A  
 Advogado Parte Ré: EDUARDO CHAVES DE SOUSA - 206947SP

Parte Ré: MANOEL DE JESUS BORGES DOS SANTOS  
 Parte Ré: MIL NOBRE LTDA  
 Advogado Parte Ré: JURACY BARATA JUCA NETO - 1160AAP  
 Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
 Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Ação Rescisória e após o voto do relator, dando provimento a revisão, pediu vista o revisor. Inclusão na próxima sessão."

Classe: EMBARGOS INFRINGENTES NA AÇÃO RESCISÓRIA  
 Nº único da justiça: 0000067-92.2009.8.03.0000 ((antigo 062/07)  
 Embargante: BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogado: CASSIUS ARAÚJO GONZALES  
 Embargado: PAULO SÉRGIO BRAGA TEIXEIRA  
 Advogado: PAULO ALBERTO DOS SANTOS  
 Relator: DES. GILBERTO PINHEIRO  
 Revisor: JUIZ CONVOCADO EDUARDO CONTRERAS  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração na Ação Rescisória e, deu provimento, nos termos dos votos proferidos pelo relator."

Nº único da Justiça: 0001150-17.2007.8.03.0000  
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: TIPO:CÍVEL  
 Embargante: FRAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR  
 Advogado Embargante: PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR - 782AP  
 Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu em parte dos Embargos de Declaração na Ação Rescisória e, na parte conhecida negou provimento, nos termos dos votos proferidos."

Registro: Houve sustentação oral pelo advogado Roberto Lauria, no Habeas Corpus nº 317-28.2009.8.03.0000 e 358-92.2009.8.03.0000, pelo advogado Eduardo dos Santos no Habeas Corpus nº 343-26.2009.8.03.0000 e no Habeas Corpus nº 359-77.2009.8.03.0000 pelo advogado Fernando Antônio de Farias Aires.  
 Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta minutos.

Eu, Bel. Tenylle Omais Feio Brasil, Diretora de Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção Única.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO  
 Presidente da Seção Única

#### SEÇÃO ÚNICA

#### ATA DA 093ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e dois do mês de junho de dois mil e nove, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gilberto Pinheiro (Presidente), Mário Gurytey, Luiz Carlos, Carmo Antônio, Edinardo Souza, Raimundo Vales, Agostino Silvério e o Procurador de Justiça Jair José de Gouvêa Quintas.

Após a leitura e aprovação à unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000312-06.2009.8.03.0000  
 Impetrante: ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO  
 Paciente: MAX HENNING NONATO DE MORAES  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ  
 Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum concedeu parcialmente o "writ" nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS: TIPO:CRIMINAL  
 Nº único da Justiça: 0000368-39.2009.8.03.0000  
 Impetrante: SANDRO DE SOUZA GARCIA  
 Paciente: FRANCISCO CONCEIÇÃO MOREIRA LEMOS  
 Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA  
 Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO  
 Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu o Habeas

Corpus e pelo mesmo quorum concedeu a ordem nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL**

Nº único da Justiça: 0000372-76.2009.8.03.0000  
Impetrante: ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO  
Paciente: MELISSA CRISTIANE BARBOSA DIAS  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES  
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum denegou o writ nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL**

Nº único da Justiça: 0000379-68.2009.8.03.0000  
Impetrante: WILSON PAULINO DA SILVA  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DO ESTADO DO MAPÁ  
Paciente: RAIMUNDO NUNES AZEVEDO  
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum julgou prejudicado nos termos dos votos proferido pelo relator."

**Classe: Habeas Corpus**

Nº único da justiça: 0000403-96.2009.8.03.0000  
Impetrante: JORGE WAGNER COSTA GOMES (ADV.)  
Paciente: MAZIDI BRAULHO ALY BRARYMI  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Relator: DES. AGOSTINO SILVÉRIO  
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum denegou a ordem nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL**

Nº único da Justiça: 0000414-28.2009.8.03.0000  
Impetrante: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA (ADV.)  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ  
Paciente: CELSO DANTAS DO AMARAL RIBEIRO

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO  
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum denegou a ordem nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL**

Nº único da Justiça: 0000439-41.2009.8.03.0000  
Impetrante: VALDEMIR MARVILLE (ADV.)  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI  
Paciente: REGINALDO JOSÉ CAVALCANTE DE FREITAS  
Relator: Desembargador MÁRIO GURTIEV  
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e denegou o writ, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL**

Nº único da Justiça: 0000444-63.2009.8.03.0000  
Impetrante: EDUARDO DOS SANTOS TAVARES (ADV.)  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES  
Paciente: MARIA ELIETE SALES DA CUNHA  
Relator: Desembargador MÁRIO GURTIEV  
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum concedeu a ordem nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL**

Nº único da Justiça: 0000450-70.2009.8.03.0000  
Impetrante: ORLANDO SOUTO VASCONCELOS  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: MIGUEL DE SOUZA COSTA  
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO  
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum denegou a ordem nos termos do voto proferido pelo relator."

**Classe: Habeas Corpus**

Nº único da justiça: 0000455-92.2009.8.03.0000  
Impetrante: SANDRO DE SOUZA GARCIA (ADV.)  
Paciente: ANDRÉ LUIZ VALENTINO DE FREITAS  
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Relator: DES. AGOSTINO SILVÉRIO  
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum denegou a ordem nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL**

Nº único da Justiça: 0000463-69.2009.8.03.0000  
Impetrante: CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES (advogado)  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: ADEMIR CARDOSO DA SILVA  
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO  
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum concede parcialmente a ordem nos termos do voto proferido pelo relator"

**HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL**

Nº único da Justiça: 0000465-39.2009.8.03.0000  
Impetrante: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO (ADV.)  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ  
Paciente: FLORENTINA PEREIRA GOMES  
Relator: Desembargador MÁRIO GURTIEV

Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum, por maioria, concedeu a ordem nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS: TIPO: CRIMINAL**

Nº único da Justiça: 0000510-43.2009.8.03.0000  
Impetrante: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO (Adv.)  
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: VINÍCIOS BORGES DOS SANTOS  
Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO  
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e pelo mesmo quorum denegou a ordem nos termos do voto proferido pelo relator."

Registro: Houve sustentação oral pelo advogado VALDEMIR MARVILLE no Habeas Corpus nº 0000439-41.2009.8.03.0000

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas e trinta e cinco minutos.

Eu, Bel. Tenylle Omair Feio Brasil, Diretora de Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção Única.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO  
Presidente da Seção Única

OAB

Washington dos Santos Caldas

**PORTARIA Nº 025/2009 - PRES. OAB/AP**

Nomeia a Comissão de Relações Exteriores da OAB/AP.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da OAB - Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear os Advogados Dr. Emmanuel Dante Soares Pereira OAB/AP nº 1309, Dr. José Ronaldo Serra Alves OAB/AP nº 234, Dr. José Luiz Amaral Pingarilho OAB/AP nº 884-A, Dr. Washington Luiz Magalhães Picanço OAB/AP nº 941 e o Dr. Fernando Augusto Negrão Braga OAB/AP nº 981, para sob a Presidência do Dr. Jorge Wagner Costa Gomes OAB/AP nº 13, comporem a Comissão de Relações Exteriores da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 26.05.2009.

Macapá(AP), 26 de maio de 2009.

WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS  
Presidente da OAB/AP

**PORTARIA Nº 028/2009 - PRESID. OAB/AP**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da OAB - Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear, o Advogado Dr. Jackson Tavares da Costa - OAB/AP nº 1458-A, para o cargo de membro da Comissão de Direito Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09.06.09

Macapá(AP), 09 de junho de 2009.

WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS  
Presidente da OAB/AP

**Publicações Diversas****CADAM S.A.**

Torna público que requereu do IMAP-Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá- a Licença de Operação para a atividade de transporte e destinação de resíduos industriais no Morro do Felipe, localizado no Município de Vitória do Jari no estado do Amapá.

**Conselho Federal de Contabilidade****CÂMARA DE CONTROLE INTERNO****DELIBERAÇÃO Nº 037/2009**

PROCESSO CFC/CCI Nº: 2008/001058

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009

DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2009, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, aprovada pela Resolução CRCAP nº 137/2009, de 12 de março de 2009

RELATOR: CT Juclécia Ferreira Leitão

ATA CCI Nº: 192

Brasília-DF, 28 de maio de 2009

Contador(a) Maria Clara Cavalcante Bugaim  
Presidente

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº: 925

Brasília-DF, 29 de maio de 2009

Contador(a) Maria Clara Cavalcante Bugaim  
Presidente

**Conselho Federal de Contabilidade****CÂMARA DE CONTROLE INTERNO****DELIBERAÇÃO Nº 038/2009**

PROCESSO CFC/CCI Nº: 2008/001058

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009

DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2009, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, aprovada pela Resolução CRCAP nº 138/2009, de 30 de março de 2009.

RELATOR: CT Juclécia Ferreira Leitão

ATA CCI Nº: 192

Brasília-DF, 29 de maio de 2009

Contador(a) Maria Clara Cavalcante Bugaim  
Presidente

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº: 925

Brasília-DF, 29 de maio de 2009

Contador(a) Maria Clara Cavalcante Bugaim  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ**

Rua: Hamilton Silva, nº 1180 - Bairro Centro  
CEP: 68.906-140 - Fone: (096) 223-2697/223-9303 - (Fax) 223-9504  
E-mail: crcaap@uol.com.br  
Macapá - Amapá

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público realizado em 05/04/2009, para comparecerem, no prazo de 30(trinta) dias, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, para se apresentar com documentos e habilitações exigidas para tomar posse de seu respectivo cargo.

ARILINDO DA PAIXÃO DA ROCHA NETO (ADMINISTRADOR)

CARLA THERESA DOS SANTOS HADAD (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

ALEXANDRE CONCEIÇÃO LOBO DOS SANTOS (SERVIDOR GERAIS)

Macapá-AP, 28 de junho de 2009.

Contador(a) Maria Clara Cavalcante Bugaim  
Presidente do CRC AP

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO DO AMAPÁ - SINSEPEAP  
Filial à Central Única dos Trabalhadores - CUT  
Filial à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE  
C.G.C. (ME) 04.859.272/0001-39 - Sede Social: Av. Raimundo Alves de Azevedo Costa 346 - Centro  
Sede Operativa - Rua José de Azevedo Costa 346 - Centro  
Fone (96) 3222-3578 - Fax (96) 3222-3578 - CEP: 68.906-010 - Macapá - AP.  
Site: www.sinsepeap.org.br E-mail: sinsepeap@sinsepeap.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº. 001/2009**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, letra "c" do Estatuto da Entidade Sindical, resolve convocar todos (as) os (as) sindicalizados (as) para uma Assembleia geral Ordinária que acontecerá no dia 1º (primeiro) de agosto de 2009 (sábado), às 08h e 30min em primeira chamada a às 09h 00min em segunda chamada. Local: Auditório da E.E. Azevedo Costa, sito Avenida José Antônio Siqueira, S/N - Laginho, para tratarem da seguinte pauta:

- Informes;
- Prestação de contas do ano de 2008.

Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

Aldo Santos da Silva  
Presidente do SINSEPEAP